



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **01/07/2015 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 01/07/2015**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.
- 2.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:
 - 5.1.1. 1.02.04.2.017.3.3.90.32 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar na licitação:
 - 6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - 6.1.2. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. É vedada a participação na licitação de empresas:
 - 6.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 6.2.2. Sob processo de falência ou concordata;
 - 6.2.3. Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - 6.2.4. Reunidas em consórcios;
 - 6.2.5. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório que altere o texto do edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização do certame.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

8.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

8.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.4.1. **tratando-se de administrador ou sócio**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,

8.4.2. **tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,

8.4.3. **tratando-se de representante**, CARTA DE CREDENCIAMENTO, com firma reconhecida, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo IV**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

8.5. O administrador ou sócio, o procurador ou o representante deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Paulo Frontin ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

8.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

9. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.1. Caso o licitante pretenda usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.
- 9.2. O licitante ME ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3.º, § 4.º da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.
- 9.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 10.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
 - 10.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do **Anexo II** deste edital, e;
 - 10.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 01) e Habilitação (envelope n.º 02), devidamente fechados.
- 10.2. Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar Declaração de Condição de ME ou EPP conforme modelo sugestivo **Anexo VIII**.
- 10.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 10.4. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:
 - 10.4.1. Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:
ENVELOPE N.º 01
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 28/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015
PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
 - 10.4.2. Envelope contendo os documentos de habilitação:
ENVELOPE N.º 02
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 28/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
- 10.5. Será admitida a remessa dos envelopes "01" – proposta de preços e "02" - habilitação, por via postal, observado o disposto nos itens "1.2", "10.1", "10.1.1", "10.1.2" e "10.2".
- 10.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 10.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
 - 10.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
 - 10.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
 - 10.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
 - 10.11. A não entrega da Declaração exigida no subitem “10.1.1” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
 - 10.12. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

- 11.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.
- 11.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 11.3. No valor da proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- 11.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 11.5. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 11.6. Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.
- 11.7. Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.
- 11.8. **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, no endereço das unidades de ensino, no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 11.9. **Validade da proposta:** a proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de ausência ou especificação diversa.
- 11.10. **Garantia:** A contratada deverá prestar garantia dos produtos fornecidos. Prevalecem sobre os produtos licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Paulo Frontin os direitos de consumidor final.
- 11.11. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 11.12. Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.13. A proposta de preço - Envelope "01" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
- 11.13.1. Marca, preço unitário, total parcial e global.
- 11.14. As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** 'AUTO COTAÇÃO' disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software '**Compras Auto Cotação**' em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:
<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=060415113255&s=33&v=2.0.19>
- 11.14.1. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**Compras Auto Cotação**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.
- 11.15. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço Máximo previsto.
- 11.15.1. O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:
- 11.15.1.1. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;
- 11.15.1.2. Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;
- 11.15.1.3. Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;
- 11.15.1.4. Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- 11.15.1.5. Prazo de entrega: até 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 11.16. Depois de preenchidos os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 11.17. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 11.18. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no **Anexo V** do presente edital.
- 11.19. As quantidades dos itens indicados no **Anexo V** poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

- 12.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope "02" – "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
- 12.1.1. **DA HABILITAÇÃO**
- 12.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

12.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

NOTA: Caso os documentos solicitados já tenham sido entregues quando do credenciamento para participação na sessão, não será necessário apresentá-los nessa fase.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

12.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

12.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

12.1.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.1.2.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

12.1.2.7. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.

12.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

12.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

12.1.3.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

12.1.4. DECLARAÇÕES

12.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

12.1.4.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

12.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 12.2.2. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- 12.2.3. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- 12.2.4. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 12.3. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização *a posteriori* nela previstos.
- 12.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 12.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 12.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.
 - 13.2.1. Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar ainda, Declaração de Condição de ME ou EPP (**Anexo VIII**).
- 13.3. Aberta a Sessão, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele, membros da equipe de apoio e representantes das proponentes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item/lote licitado.
 - 13.3.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 13.3.1.1. não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - 13.3.1.2. apresentem valores superiores aos constantes do **Anexo V** ou manifestamente inexequíveis;
 - 13.3.1.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - 13.3.1.4. tenham ausência de preço unitário para algum item;
 - 13.3.1.5. tenham ausência de marca para algum item;
 - 13.3.1.6. cujo valor do item ultrapasse o **Preço Máximo** estabelecido.
- 13.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 13.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item/lote até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 13.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.
- 13.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.10. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.
- 13.11. Fica assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 13.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 13.11.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.11.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.11.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “13.11.2.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 13.11.4. O disposto no item “13.11.2” somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.13. A aceitabilidade da proposta primeira classificada será decidida pelo pregoeiro que terá como **parâmetro de preço para contratação o preço máximo admitido constante do Anexo V deste Edital.**
- 13.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 13.13.2. O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, que não atenda a presunção de inexequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 13.13.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que tenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.13.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 13.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.
- 13.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.
- 13.17. Nas situações previstas nos incisos "13.9" e "13.10", o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 13.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.
- 13.19. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. É facultado ao Município de Paulo Frontin, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 15.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin.
- 16.2. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.
- 16.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.
- 16.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 16.5. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses depois de homologada a licitação.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.8. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 17.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 17.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

- 18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 18.3. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

- 18.4. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 18.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 18.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.
- 18.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 22.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.5. não mantiver a proposta;
 - 22.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos.
- 22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
 - 23.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
 - 23.4.2. revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
 - 23.4.3. adiar a data da sessão pública;
 - 23.4.4. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
 - 23.4.5. adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 23.6.1. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
 - 23.6.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 23.7.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.paulofrontin.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. FORO

- 24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

25. ANEXOS DO EDITAL

- 25.1. I Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 25.2. II Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- 25.3. III – Declaração de Idoneidade;
- 25.4. IV – Modelo de Credenciamento;
- 25.5. V – Termo de Referencia;
- 25.6. VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.7. VII – Minuta Contrato/Termo;
- 25.8. VIII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- 25.9. IX – Proposta de Preços;
- 25.10. X – Relação dos itens do Processo.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 28/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 28/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 28/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante
legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 28/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para
representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à
proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao
direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim,
praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório
em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 28/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e será destinado ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período 1 (um) ano, conforme análise do consumo dos itens objetos do presente procedimento.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. No relatório **ANEXO X** apenso a este Edital estão descritos os itens, seu código, quantidades, preço unitário e total parcial máximo admitido e preço total máximo admitido para o grupo/lote.

3.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, no endereço das unidades de ensino, no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.1.1 - **Locais de entrega** - relação das unidades de ensino que receberão os gêneros alimentícios e seus respectivos endereços:

4.1.1.1 - Escola Municipal Tecla Romko - Rua 22 de Janeiro s/nº, centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 35431266;

4.1.1.2 - Extensão da Escola Municipal Tecla Romko - Rua João Treuk s/n, centro, Paulo Frontin/PR;

4.1.1.3 - Escola Rural Municipal União Brasileira - Linha Dr. Cândido de Abreu – Paulo Frontin/Pr - (42) 88122868;

4.1.1.4 - Escola Municipal Santana - Rua Dr. Correia s/nº, Distrito de Vera Guarani – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3543 1211;

4.1.1.5 - Escola Rural Municipal Carlos Gomes - Distrito de São Roque – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3581 1012;

4.1.1.6 - Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice - Rua Duque de Caxias, nº204, centro – Paulo Frontin/Pr - Fone: (42) 3543 1369.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin.

4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - O Município de Paulo Frontin poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

4.11 – Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.4. São obrigações da Contratada

6.4.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ../2015

No dia .. do mês de do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. JAMIL PECH, inscrito no CPF sob o nº. 648.672.349-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2015, Processo Licitatório nº. 28/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

4.7. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.9. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

4.10. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

4.10.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

4.11. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.12. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

4.13. O órgão Gestor da Ata de Registro de Preços não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Jamil Pech – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º NumContrato
Processo Licitatório n.º 28/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 28/2015 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ../2015** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, no prazo máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **Processo Licitatório n.º 28/2015 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015** para **Registro de Preços**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 28/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 28/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 15/2015

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1- OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, do preço unitário e preço total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

4 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5 – Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

6 - A proposta de preço devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Marca, preço unitário e total;

b) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no arquivo digital do presente edital.

7 – As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** ‘AUTO COTAÇÃO’ disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software **‘Compras Auto Cotação’ em sua última versão (2.0.19)**, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=060415113255&s=33&v=2.0.19>

7.1 – O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Compras Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

8 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

8.1 – O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:

a) sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;
- c) Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;
- d) Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- e) Prazo de entrega: até 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9 – Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10 – O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2015 a 10/06/2015)

		Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:		28/2015						
Lote:		1						
	1	15817		ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES	K	200,000	4,59	919,99
	2	15818		ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇ	U	150,000	4,76	714,00
	3	15819		ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P	K	225,000	3,45	776,25
	4	15820		ALFACE FOLHAS NOVAS	U	225,000	1,26	283,50
	5	15821		ALHO BULBO INTEIRO	K	50,000	17,37	868,50
	6	15822		BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	K	1.000,000	2,86	2.860,00
	7	15823		BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	K	4.000,000	1,45	5.800,00
	8	15824		BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	K	100,000	2,52	252,00
	9	15825		BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	K	1.500,000	2,41	3.615,00
	10	15826		BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA	K	300,000	5,79	1.737,00
	11	15827		BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES	K	75,000	3,63	272,25
	12	15828		BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE	K	500,000	3,40	1.700,00
	13	15829		BROCOLIS CABEÇA FECHADA	U	325,000	2,73	887,25
	14	15830		COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN	K	325,000	9,13	2.967,25
	15	15831		CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,	K	400,000	5,91	2.364,00
	16	15832		CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D	K	750,000	3,36	2.520,00
	17	15833		CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA	K	75,000	18,45	1.383,75
	18	15834		COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I	K	200,000	10,45	2.090,00
	19	15835		ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	K	100,000	13,45	1.345,00
	20	15836		LARANJA LIMA	K	1.000,000	2,27	2.270,00
	21	15837		LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU	K	1.000,000	2,19	2.190,00
	22	15838		LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA	K	75,000	3,22	241,50
	23	15839		MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S	K	4.000,000	3,80	15.200,00
	24	15840		MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD	K	400,000	3,20	1.280,00
	25	15841		MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM	K	500,000	3,60	1.800,00

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2015 a 10/06/2015)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 28/2015							
Lote: 1							
	26	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G	U	500,000	4,80	2.400,00
	27	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE	K	500,000	2,90	1.450,00
	28	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	K	750,000	1,80	1.350,00
	29	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	K	300,000	1,55	465,00
	30	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO	K	750,000	4,59	3.442,50
	31	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	K	400,000	5,03	2.012,00
					TOTAL DO LOTE ----->		67.456,73
Lote: 2							
	119	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE	K	500,000	10,63	5.315,00
	120	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	K	800,000	18,14	14.519,99
	121	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA	K	800,000	15,25	12.200,00
	122	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA	K	300,000	16,07	4.823,99
	123	15965	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO	K	75,000	10,81	810,75
	124	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	K	75,000	11,22	841,50
	125	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE	K	600,000	8,96	5.376,00
	126	19077	CARNE DE PEITO DE FRANGO MOÍDA	K	250,000	10,63	2.657,50
	127	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO	K	1.000,000	5,22	5.220,00
	128	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO	K	250,000	8,68	2.170,00
	129	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO	K	25,000	5,70	142,50
	130	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL	K	500,000	22,00	11.000,00
					TOTAL DO LOTE ----->		65.077,23
Lote: 3							
	112	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA	K	400,000	6,40	2.560,00
	113	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	K	400,000	18,26	7.304,00
	114	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	K	400,000	18,48	7.395,99
	115	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	K	400,000	11,50	4.600,00
	116	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L	U	1.200,000	2,75	3.300,00
	117	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO	U	3.500,000	4,44	15.540,00
					TOTAL DO LOTE ----->		40.699,99

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2015 a 10/06/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 28/2015						
Lote: 4						
32	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	U	400,000	9,27	3.711,99
33	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	U	100,000	5,08	508,00
34	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	U	150,000	4,13	619,50
35	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	U	400,000	11,83	4.732,00
36	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	U	100,000	3,75	375,00
37	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	U	35,000	7,90	276,50
38	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	U	3.000,000	1,53	4.590,00
39	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LIQUIDO DE 400 GR.	U	500,000	4,25	2.125,00
40	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	U	500,000	4,25	2.125,00
41	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	U	400,000	4,05	1.620,00
42	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	U	200,000	6,15	1.230,00
43	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	U	500,000	5,00	2.500,00
44	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	U	500,000	4,20	2.100,00
45	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	U	700,000	4,51	3.163,99
46	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	U	200,000	5,53	1.106,00
47	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	U	300,000	8,31	2.493,00
48	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	U	250,000	2,81	702,50
49	15890	CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	U	250,000	2,00	502,49
50	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	U	20,000	1,55	31,00
51	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	U	20,000	2,02	40,40
52	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	U	40,000	8,89	355,60
53	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	U	300,000	8,33	2.499,00
54	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	U	30,000	8,91	267,30
55	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	U	30,000	5,95	178,50
56	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	U	30,000	6,30	189,00
57	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	U	50,000	5,25	262,50
58	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	U	50,000	1,28	64,00
59	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	U	50,000	1,33	66,50
60	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	U	75,000	4,00	300,00

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2015 a 10/06/2015)

		Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:		28/2015						
Lote:		4						
	61	15899		CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	U	250,000	5,95	1.487,50
	62	5780		CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	CX	600,000	3,72	2.232,00
	63	15900		CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	U	600,000	7,61	4.566,00
	64	15901		COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	U	200,000	3,25	650,00
	65	15904		DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	U	250,000	6,16	1.540,00
	66	15905		DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	U	350,000	9,61	3.363,50
	67	15906		ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	U	500,000	1,73	865,00
	68	15907		EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	U	600,000	6,55	3.930,00
	69	15908		FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	U	60,000	4,21	252,60
	70	15909		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	U	250,000	10,88	2.720,00
	71	15910		FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	U	30,000	4,53	135,90
	72	15911		FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	U	30,000	11,75	352,50
	73	15913		FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	U	500,000	4,70	2.350,00
	74	15912		FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	U	100,000	6,26	626,00
	75	15914		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	U	300,000	2,25	677,99
	76	15915		FERMENTO BIOLOGICO - 125 GR	U	75,000	4,46	334,50
	77	15916		FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	U	400,000	13,50	5.400,00
	80	15917		CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG	U	150,000	11,42	1.713,00
	81	15918		FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	U	300,000	2,27	683,99
	82	15919		GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	U	1.500,000	0,88	1.320,00
	83	15920		LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	U	2.000,000	9,00	18.000,00
	84	15922		LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	U	1.000,000	2,58	2.580,00
	85	15924		LENTILHA, PCT C/ 500 GR	U	75,000	7,20	540,00
	86	15925		LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	U	15,000	1,56	23,40
	87	15926		MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	U	60,000	5,16	309,60
	88	15927		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	U	200,000	3,80	760,00
	89	15928		MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	U	200,000	14,50	2.900,00
	90	15929		MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	U	200,000	4,13	826,00
	91	15930		MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	U	30,000	3,66	109,80
	92	15931		MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	U	50,000	5,05	252,50
	93	16095		MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	U	300,000	5,25	1.575,00
	94	15932		MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	U	600,000	5,25	3.150,00
	95	15933		MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	U	500,000	1,45	725,00
	96	15934		ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	U	1.000,000	3,95	3.950,00
	97	15935		ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	U	35,000	2,48	86,80
	98	15937		PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	U	50,000	6,58	329,00

(Período de 01/06/2015 a 10/06/2015)

ANEXO X - ITENS DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

	Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	28/2015		Licitação:	15/2015 - PR		Data da Homologação: 13/07/2015				
Fornecedor:	7257		- SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA							
	1	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES	FRUTOSUL	K	200,000	0,0000	3,7300	746,00	Perdeu
	2	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇ	FRUTOSUL	U	150,000	0,0000	3,9000	585,00	Perdeu
	3	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P	FRUTOSUL	K	225,000	0,0000	2,8200	634,50	Perdeu
	4	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS	FRUTOSUL	U	225,000	0,0000	1,0000	225,00	Perdeu
	5	15821	ALHO BULBO INTEIRO	CASA DA CEBOLA	K	50,000	0,0000	14,0100	700,50	Perdeu
	6	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	FRUTOSUL	K	1.000,000	0,0000	1,8800	1.880,00	Perdeu
	7	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	FRUTOSUL	K	4.000,000	0,0000	1,0000	4.000,00	Perdeu
	8	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	CASA DA CEBOLA	K	100,000	0,0000	1,9900	199,00	Perdeu
	9	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	CASA DA CEBOLA	K	1.500,000	0,0000	1,9100	2.865,00	Perdeu
	10	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA	CASA DA CEBOLA	K	300,000	0,0000	4,7300	1.419,00	Perdeu
	11	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES	FRUTOSUL	K	75,000	0,0000	2,9900	224,25	Perdeu
	12	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE	FRUTOSUL	K	500,000	0,0000	2,7400	1.370,00	Perdeu
	13	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA	FRUTOSUL	U	325,000	0,0000	2,1600	702,00	Perdeu
	14	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN	FRUTOSUL	K	325,000	0,0000	4,1500	1.348,75	Perdeu
	15	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,	CASA DA CEBOLA	K	400,000	0,0000	4,8100	1.924,00	Perdeu
	16	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D	CASA DA CEBOLA	K	750,000	0,0000	2,6900	2.017,50	Perdeu
	17	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA	FRUTOSUL	K	75,000	0,0000	14,0100	1.050,75	Perdeu
	18	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I	FRUTOSUL	K	200,000	0,0000	8,6200	1.724,00	Perdeu
	19	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	FRUTOSUL	K	100,000	0,0000	11,1100	1.111,00	Perdeu
	20	15836	LARANJA LIMA	FRUTOSUL	K	1.000,000	0,0000	1,8200	1.820,00	Perdeu
	21	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU	FRUTOSUL	K	1.000,000	0,0000	1,4000	1.400,00	Perdeu
	22	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA	FRUTOSUL	K	75,000	0,0000	2,5700	192,75	Perdeu
	23	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S	FRUTOSUL	K	4.000,000	0,0000	2,6900	10.760,00	Perdeu
	24	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD	FRUTOSUL	K	400,000	0,0000	2,4800	992,00	Perdeu
	25	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM	FRUTOSUL	K	500,000	0,0000	2,6900	1.345,00	Perdeu
	26	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G	FRUTOSUL	U	500,000	0,0000	3,9400	1.970,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 7257 - SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA									
27	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE	FRUTOSUL	K	500,000	0,0000	2,1600	1.080,00	Perdeu
28	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	FRUTOSUL	K	750,000	0,0000	1,4100	1.057,50	Perdeu
29	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	FRUTOSUL	K	300,000	0,0000	0,7900	237,00	Perdeu
30	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO	CASA DA CEBOLA	K	750,000	0,0000	3,2300	2.422,50	Perdeu
31	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	FRUTOSUL	K	400,000	0,0000	3,2300	1.292,00	Perdeu
32	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	ALTO ALEGRE	U	400,000	0,0000	8,5900	3.436,00	Perdeu
33	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	LORENZ	U	100,000	0,0000	3,7200	372,00	Perdeu
34	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	DALON	U	150,000	0,0000	2,9900	448,50	Perdeu
35	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	DALON	U	400,000	0,0000	9,0400	3.616,00	Perdeu
36	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	APTI	U	100,000	0,0000	2,2500	225,00	Perdeu
37	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	TIO JOAO	U	35,000	0,0000	4,5000	157,50	Perdeu
38	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	KOBBER	U	3.000,000	0,0000	0,9000	2.700,00	Perdeu
39	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400 GR.	ISABELA	U	500,000	0,0000	3,5800	1.790,00	Perdeu
40	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	ISABELA	U	500,000	0,0000	3,5800	1.790,00	Perdeu
41	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	GALO	U	400,000	0,0000	2,6000	1.040,00	Perdeu
42	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	MABEL	U	200,000	0,0000	5,2000	1.040,00	Perdeu
43	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	MARILAN	U	500,000	0,0000	3,6000	1.800,00	Perdeu
44	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	ISABELA	U	500,000	0,0000	3,5800	1.790,00	Perdeu
45	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	ISABELA	U	700,000	0,0000	4,2000	2.940,00	Perdeu
46	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	ISABELA	U	200,000	0,0000	4,1800	836,00	Perdeu
47	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	OURO	U	300,000	0,0000	5,9900	1.797,00	Perdeu
48	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	SINHA	U	250,000	0,0000	1,8900	472,50	Perdeu
49	15890	CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	SINHA	U	250,000	0,0000	0,8500	212,50	Perdeu
50	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	INCAS	U	20,000	0,0000	1,5000	30,00	Perdeu
51	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	INCAS	U	20,000	0,0000	1,2900	25,80	Perdeu
52	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	NESTLE	U	40,000	0,0000	8,5000	340,00	Perdeu
53	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	AMIGO	U	300,000	0,0000	8,2000	2.460,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 7257 - SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA									
54	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	NESTLE	U	30,000	0,0000	8,5000	255,00	Perdeu
55	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	NESTLE	U	30,000	0,0000	5,3500	160,50	Perdeu
56	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	NESTLE	U	30,000	0,0000	5,3500	160,50	Perdeu
57	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	LEAO	U	50,000	0,0000	4,6000	230,00	Perdeu
58	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	INCAS	U	50,000	0,0000	0,9500	47,50	Perdeu
59	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	INCAS	U	50,000	0,0000	0,9500	47,50	Perdeu
60	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	LEAO	U	75,000	0,0000	3,6500	273,75	Perdeu
61	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	ELIZABETH	U	250,000	0,0000	3,9000	975,00	Perdeu
62	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	LEAO	CX	600,000	0,0000	3,4500	2.070,00	Perdeu
63	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	APTI	U	600,000	0,0000	7,5000	4.500,00	Perdeu
64	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	SOCOCO	U	200,000	0,0000	2,9800	596,00	Perdeu
65	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	DIVINA MESA	U	250,000	0,0000	6,1000	1.525,00	Perdeu
66	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	MU MU	U	350,000	0,0000	8,9000	3.115,00	Perdeu
67	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	GOIAS VERDE	U	500,000	0,0000	1,3400	670,00	Perdeu
68	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	ODERICH	U	600,000	0,0000	4,9000	2.940,00	Perdeu
69	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	KY FARINHA	U	60,000	0,0000	2,9900	179,40	Perdeu
70	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	BOM PRATO	U	250,000	0,0000	6,9500	1.737,50	Perdeu
71	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	TOZZO	U	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Perdeu
72	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	NESTLE	U	30,000	0,0000	11,6000	348,00	Perdeu
73	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	HONESKO	U	500,000	0,0000	3,6800	1.840,00	Perdeu
74	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	URBANO	U	100,000	0,0000	4,5500	455,00	Perdeu
75	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	FLEISCHAMANN	U	300,000	0,0000	1,5400	462,00	Perdeu
76	15915	FERMENTO BIOLÓGICO - 125 GR	APTI	U	75,000	0,0000	3,3800	253,50	Perdeu
77	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	CEREATO	U	400,000	0,0000	10,0000	4.000,00	Perdeu
78	19075	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0 A 6 MESES DE IDADE 400G	NAN NESTLE	U	50,000	0,0000	15,4600	773,00	Venceu
79	19076	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES 400G	NAN NESTLE	U	60,000	0,0000	14,4500	867,00	Venceu
80	15917	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG	CEREATO	U	150,000	0,0000	10,0000	1.500,00	Perdeu
81	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	SINHA	U	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu
82	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	APTI	U	1.500,000	0,0000	0,7500	1.125,00	Perdeu
83	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	PIRACANJUBA	U	2.000,000	0,0000	6,9800	13.960,00	Perdeu
84	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	AURORA	U	1.000,000	0,0000	2,3900	2.390,00	Perdeu
85	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR	JANDIRA	U	75,000	0,0000	4,7900	359,25	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Fornecedor: 7257 Licitação: 15/2015 - PR - SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA Data da Homologação: 13/07/2015									
86	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	INCAS	U	15,000	0,0000	1,2200	18,30	Perdeu
87	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	PARATI	U	60,000	0,0000	4,1900	251,40	Perdeu
88	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	PARATI	U	200,000	0,0000	2,5500	510,00	Perdeu
89	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	LE SORELLE	U	200,000	0,0000	13,9000	2.780,00	Perdeu
90	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	ISABELA	U	200,000	0,0000	3,2500	650,00	Perdeu
91	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	ISABELA	U	30,000	0,0000	2,5900	77,70	Perdeu
92	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	ORQUIDEA	U	50,000	0,0000	2,8000	140,00	Perdeu
93	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	ARISCO	U	300,000	0,0000	2,8000	840,00	Perdeu
94	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	PRIMOR	U	600,000	0,0000	2,8400	1.704,00	Perdeu
95	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	QUERO	U	500,000	0,0000	1,3000	650,00	Perdeu
96	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	COAMO	U	1.000,000	0,0000	2,9500	2.950,00	Perdeu
97	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	INCAS	U	35,000	0,0000	2,4000	84,00	Perdeu
98	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	CEREATO	U	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Perdeu
99	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR	APTI	U	1.000,000	0,0000	1,1900	1.190,00	Perdeu
100	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG	PIKO	U	200,000	0,0000	5,8300	1.166,00	Perdeu
101	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	PINDUCA	U	350,000	0,0000	2,6900	941,50	Perdeu
102	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	CRUZEIRO	U	300,000	0,0000	0,9500	285,00	Perdeu
103	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR	PESCADOR	U	200,000	0,0000	2,3900	478,00	Perdeu
104	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML	MAGUARY	U	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Perdeu
105	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML	MAGUARY	U	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Perdeu
106	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML	MAGUARY	U	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Perdeu
107	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML	MAGUARY	U	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Perdeu
108	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML	MAGUARY	U	120,000	0,0000	6,5000	780,00	Perdeu
109	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	PIKO	U	400,000	0,0000	5,8300	2.332,00	Perdeu
110	18306	SUCO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML	MAGUARY	U	1.800,000	0,0000	1,6900	3.042,00	Perdeu
111	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML	HEINING	U	200,000	0,0000	1,0900	218,00	Perdeu
112	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA	PERDIGAO	K	400,000	0,0000	4,4000	1.760,00	Perdeu
113	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	SADIA	K	400,000	0,0000	12,3700	4.948,00	Perdeu
114	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	SADIA	K	400,000	0,0000	15,7100	6.284,00	Perdeu
115	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	SADIA	K	400,000	0,0000	9,3100	3.724,00	Perdeu
116	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L	BATAVO	U	1.200,000	0,0000	2,3000	2.760,00	Perdeu
117	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO	FRIMESA	U	3.500,000	0,0000	3,4100	11.935,00	Perdeu
118	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN	YIDA	DZ	500,000	0,0000	4,9800	2.490,00	Perdeu
119	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE	SADIA	K	500,000	0,0000	7,1300	3.565,00	Venceu
120	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	GRD	K	800,000	0,0000	15,8200	12.656,00	Venceu
121	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA	GRD	K	800,000	0,0000	11,1800	8.944,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

	Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	28/2015		Licitação:	15/2015 - PR		Data da Homologação:		13/07/2015		
Fornecedor:	7257		- SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA							
	122	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA	GRD	K	300,000	0,0000	14,1800	4.254,00	Venceu
	123	15965	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO	GRD	K	75,000	0,0000	8,8300	662,25	Venceu
	124	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	GRD	K	75,000	0,0000	8,5600	642,00	Venceu
	125	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE	AGRO DANIELLI	K	600,000	0,0000	7,4000	4.440,00	Venceu
	126	19077	CARNE DE PEITO DE FRANGO MOÍDA	CANCAO	K	250,000	0,0000	8,8300	2.207,50	Venceu
	127	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO	JAGUA	K	1.000,000	0,0000	4,5900	4.590,00	Venceu
	128	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO	CANCAO	K	250,000	0,0000	6,9600	1.740,00	Venceu
	129	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO	AGRO DANIELLI	K	25,000	0,0000	4,5900	114,75	Venceu
	130	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL	COSTA SUL	K	500,000	0,0000	18,7300	9.365,00	Venceu
	131	15973	PÃO FRANCÊS 35 GR	GULA	U	40.000,000	0,0000	0,3500	14.000,00	Perdeu
Total do Fornecedor ----->						100.350,000			252.565,60	
Nr. do Processo:	28/2015		Licitação:	15/2015 - PR		Data da Homologação:		13/07/2015		
Fornecedor:	8805		- CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB							
	1	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES	ceasa	K	200,000	0,0000	3,3600	672,00	Venceu
	2	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇ	ceasa	U	150,000	0,0000	3,4400	516,00	Venceu
	3	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P	ceasa	K	225,000	0,0000	2,6000	585,00	Venceu
	4	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS	ceasa	U	225,000	0,0000	0,9200	207,00	Venceu
	5	15821	ALHO BULBO INTEIRO	casa	K	50,000	0,0000	13,0700	653,50	Venceu
	6	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	ceasa	K	1.000,000	0,0000	2,1800	2.180,00	Venceu
	7	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	ceasa	K	4.000,000	0,0000	1,0700	4.280,00	Venceu
	8	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	ceasa	K	100,000	0,0000	1,8300	183,00	Venceu
	9	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	ceasa	K	1.500,000	0,0000	1,8300	2.745,00	Venceu
	10	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA	ceasa	K	300,000	0,0000	4,2800	1.284,00	Venceu
	11	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES	ceasa	K	75,000	0,0000	2,5200	189,00	Venceu
	12	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE	ceasa	K	500,000	0,0000	2,4800	1.240,00	Venceu
	13	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA	ceasa	U	325,000	0,0000	1,9100	620,75	Venceu
	14	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN	ceasa	K	325,000	0,0000	6,8000	2.210,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

	Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	28/2015		Licitação:	15/2015 - PR		Data da Homologação: 13/07/2015				
Fornecedor:	8805		- CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB							
	15	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,	ceasa	K	400,000	0,0000	4,4000	1.760,00	Venceu
	16	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D	ceasa	K	750,000	0,0000	2,4500	1.837,50	Venceu
	17	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA	ceasa	K	75,000	0,0000	13,3800	1.003,50	Venceu
	18	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I	ceasa	K	200,000	0,0000	7,5700	1.514,00	Venceu
	19	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	ceasa	K	100,000	0,0000	9,7900	979,00	Venceu
	20	15836	LARANJA LIMA	ceasa	K	1.000,000	0,0000	1,6400	1.640,00	Venceu
	21	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU	ceasa	K	1.000,000	0,0000	1,6100	1.610,00	Venceu
	22	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA	ceasa	K	75,000	0,0000	2,2900	171,75	Venceu
	23	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S	ceasa	K	4.000,000	0,0000	2,7100	10.840,00	Venceu
	24	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD	ceasa	K	400,000	0,0000	2,3300	932,00	Venceu
	25	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM	ceasa	K	500,000	0,0000	2,6800	1.340,00	Venceu
	26	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G	ceasa	U	500,000	0,0000	3,4000	1.700,00	Venceu
	27	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE	ceasa	K	500,000	0,0000	2,1400	1.070,00	Venceu
	28	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	ceasa	K	750,000	0,0000	1,2200	915,00	Venceu
	29	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	ceasa	K	300,000	0,0000	1,1900	357,00	Venceu
	30	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO	ceasa	K	750,000	0,0000	3,4000	2.550,00	Venceu
	31	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	ceasa	K	400,000	0,0000	3,7100	1.484,00	Venceu
	32	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	alto alegre	U	400,000	0,0000	9,2000	3.680,00	Desclassif.
	33	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	lorenz	U	100,000	0,0000	5,0000	500,00	Desclassif.
	34	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	dalon	U	150,000	0,0000	4,1000	615,00	Desclassif.
	35	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	dalon	U	400,000	0,0000	11,7500	4.700,00	Desclassif.
	36	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	apti	U	100,000	0,0000	3,7000	370,00	Desclassif.
	37	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	kika	U	35,000	0,0000	7,8500	274,75	Desclassif.
	38	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	montevergine	U	3.000,000	0,0000	1,4500	4.350,00	Desclassif.
	39	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LIQUIDO DE 400 GR.	prodasa	U	500,000	0,0000	4,1500	2.075,00	Desclassif.
	40	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	prodasa	U	500,000	0,0000	4,1500	2.075,00	Desclassif.
	41	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	prodasa	U	400,000	0,0000	4,0000	1.600,00	Desclassif.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
42	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	maria clara	U	200,000	0,0000	6,0000	1.200,00	Desclassif.
43	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	marilan	U	500,000	0,0000	5,0000	2.500,00	Desclassif.
44	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	prodasa	U	500,000	0,0000	4,1500	2.075,00	Desclassif.
45	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	prodasa	U	700,000	0,0000	4,4500	3.115,00	Desclassif.
46	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	isabela	U	200,000	0,0000	5,4000	1.080,00	Desclassif.
47	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	fort	U	300,000	0,0000	8,3000	2.490,00	Desclassif.
48	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	pinduca	U	250,000	0,0000	2,8000	700,00	Desclassif.
49	15890	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	negamaluca	U	250,000	0,0000	1,9500	487,50	Desclassif.
50	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	incas	U	20,000	0,0000	1,5000	30,00	Desclassif.
51	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	incas	U	20,000	0,0000	2,0000	40,00	Desclassif.
52	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	yokilon	U	40,000	0,0000	8,8500	354,00	Desclassif.
53	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	3 coracoes	U	300,000	0,0000	8,2000	2.460,00	Desclassif.
54	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	yokilon	U	30,000	0,0000	8,7500	262,50	Desclassif.
55	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	yokilon	U	30,000	0,0000	5,8000	174,00	Desclassif.
56	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	yokilon	U	30,000	0,0000	6,1500	184,50	Desclassif.
57	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	leao	U	50,000	0,0000	5,1000	255,00	Desclassif.
58	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	incas	U	50,000	0,0000	1,2500	62,50	Desclassif.
59	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	incas	U	50,000	0,0000	1,3000	65,00	Desclassif.
60	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	leao	U	75,000	0,0000	4,0000	300,00	Desclassif.
61	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	famate	U	250,000	0,0000	5,8000	1.450,00	Desclassif.
62	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	81	CX	600,000	0,0000	3,6500	2.190,00	Desclassif.
63	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	de casa	U	600,000	0,0000	7,5500	4.530,00	Desclassif.
64	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	zam e bom	U	200,000	0,0000	3,2000	640,00	Desclassif.
65	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	nectar	U	250,000	0,0000	6,1000	1.525,00	Desclassif.
66	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	frelli	U	350,000	0,0000	9,5000	3.325,00	Desclassif.
67	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	stella doro	U	500,000	0,0000	1,7000	850,00	Desclassif.
68	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	petitosa	U	600,000	0,0000	6,4500	3.870,00	Desclassif.
69	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	ky farinha	U	60,000	0,0000	4,1500	249,00	Desclassif.
70	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	mona	U	250,000	0,0000	10,3000	2.575,00	Desclassif.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
71	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	stival	U	30,000	0,0000	4,4500	133,50	Desclassif.
72	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	yokilon	U	30,000	0,0000	11,5000	345,00	Desclassif.
73	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	perola	U	500,000	0,0000	4,6000	2.300,00	Desclassif.
74	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	flor do sul	U	100,000	0,0000	6,0000	600,00	Desclassif.
75	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	trisant	U	300,000	0,0000	2,2000	660,00	Desclassif.
76	15915	FERMENTO BIOLOGICO - 125 GR	elite	U	75,000	0,0000	4,4000	330,00	Desclassif.
77	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	alca foods	U	400,000	0,0000	13,0000	5.200,00	Desclassif.
78	19075	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0 A 6 MESES DE IDADE 400G	nestogeno 1	U	50,000	0,0000	16,4100	820,50	Perdeu
79	19076	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES 400G	nestogeno 2	U	60,000	0,0000	15,2400	914,40	Perdeu
80	15917	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG	alca foods	U	150,000	0,0000	11,0000	1.650,00	Desclassif.
81	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	nega maluca	U	300,000	0,0000	2,2000	660,00	Desclassif.
82	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	neilar	U	1.500,000	0,0000	0,8500	1.275,00	Desclassif.
83	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	finissimo	U	2.000,000	0,0000	8,2000	16.400,00	Desclassif.
84	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	tirol	U	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Desclassif.
85	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR	pinduca	U	75,000	0,0000	7,0000	525,00	Desclassif.
86	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	incas	U	15,000	0,0000	1,5000	22,50	Desclassif.
87	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	nordeste	U	60,000	0,0000	5,1500	309,00	Desclassif.
88	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	nordeste	U	200,000	0,0000	3,7500	750,00	Desclassif.
89	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	nordeste	U	200,000	0,0000	13,8000	2.760,00	Desclassif.
90	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	isabela	U	200,000	0,0000	3,9000	780,00	Desclassif.
91	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	isabela	U	30,000	0,0000	3,5000	105,00	Desclassif.
92	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	renata	U	50,000	0,0000	4,9000	245,00	Desclassif.
93	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	suavit	U	300,000	0,0000	4,9000	1.470,00	Desclassif.
94	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	claybom	U	600,000	0,0000	4,9000	2.940,00	Desclassif.
95	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	stella doro	U	500,000	0,0000	1,3500	675,00	Desclassif.
96	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	coamo	U	1.000,000	0,0000	3,7500	3.750,00	Desclassif.
97	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	incas	U	35,000	0,0000	2,4000	84,00	Desclassif.
98	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	zaeli	U	50,000	0,0000	6,5500	327,50	Desclassif.
99	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR	neilar	U	1.000,000	0,0000	1,9000	1.900,00	Desclassif.
100	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG	de casa	U	200,000	0,0000	5,9500	1.190,00	Desclassif.
101	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	prata	U	350,000	0,0000	3,8000	1.330,00	Desclassif.
102	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	oceano	U	300,000	0,0000	1,2500	375,00	Desclassif.
103	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR	burguesa	U	200,000	0,0000	2,9000	580,00	Desclassif.
104	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML	da fruta	U	120,000	0,0000	6,0000	720,00	Desclassif.
105	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML	da fruta	U	120,000	0,0000	6,4500	774,00	Desclassif.
106	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML	da fruta	U	120,000	0,0000	6,8500	822,00	Desclassif.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 8805 - CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB									
107	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML	da fruta	U	120,000	0,0000	7,1000	852,00	Desclassif.
108	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML	da fruta	U	120,000	0,0000	6,4500	774,00	Desclassif.
109	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	de casa	U	400,000	0,0000	6,4000	2.560,00	Desclassif.
110	18306	SUCO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML	shefa	U	1.800,000	0,0000	1,6000	2.880,00	Desclassif.
111	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML	heinig	U	200,000	0,0000	1,3500	270,00	Desclassif.
112	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA	mana	K	400,000	0,0000	4,7400	1.896,00	Venceu
113	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	peperi	K	400,000	0,0000	14,8600	5.944,00	Venceu
114	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	di paula	K	400,000	0,0000	14,9000	5.960,00	Venceu
115	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	mana	K	400,000	0,0000	8,1200	3.248,00	Venceu
116	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L	sao miguel	U	1.200,000	0,0000	2,2500	2.700,00	Venceu
117	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO	tirol	U	3.500,000	0,0000	3,3300	11.655,00	Venceu
118	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN	ceasa	DZ	500,000	0,0000	4,9000	2.450,00	Desclassif.
119	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE	frigodasko	K	500,000	0,0000	9,1500	4.575,00	Perdeu
120	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	frigodasko	K	800,000	0,0000	15,6100	12.488,00	Perdeu
121	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA	frigodasko	K	800,000	0,0000	13,1200	10.496,00	Perdeu
122	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA	frigodasko	K	300,000	0,0000	13,8300	4.149,00	Perdeu
123	15965	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO	frigodasko	K	75,000	0,0000	9,3000	697,50	Perdeu
124	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	frigodasko	K	75,000	0,0000	9,6600	724,50	Perdeu
125	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE	pioneiro	K	600,000	0,0000	7,7100	4.626,00	Perdeu
126	19077	CARNE DE PEITO DE FRANGO MOÍDA	pioneiro	K	250,000	0,0000	9,1500	2.287,50	Perdeu
127	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO	pioneiro	K	1.000,000	0,0000	4,4900	4.490,00	Perdeu
128	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO	pioneiro	K	250,000	0,0000	7,4700	1.867,50	Perdeu
129	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO	pioneiro	K	25,000	0,0000	4,9100	122,75	Perdeu
130	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL	copacol	K	500,000	0,0000	18,9300	9.465,00	Perdeu
131	15973	PÃO FRANCÊS 35 GR	bahniuk	U	40.000,000	0,0000	0,3500	14.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					100.350,000			275.947,90	
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 9508 - OSMAIR RODRIGUES									
1	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES	CEASA	K	200,000	0,0000	3,1100	622,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

	Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	28/2015		Licitação:	15/2015 - PR		Data da Homologação: 13/07/2015				
Fornecedor:	9508		- OSMAIR RODRIGUES							
	2	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇ	CEASA	U	150,000	0,0000	3,7000	555,00	Perdeu
	3	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P	CEASA	K	225,000	0,0000	2,4900	560,25	Perdeu
	4	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS	CEASA	U	225,000	0,0000	0,9800	220,50	Perdeu
	5	15821	ALHO BULBO INTEIRO	CEASA	K	50,000	0,0000	13,4900	674,50	Perdeu
	6	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	K	1.000,000	0,0000	2,2200	2.220,00	Perdeu
	7	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	K	4.000,000	0,0000	1,1300	4.520,00	Perdeu
	8	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	K	100,000	0,0000	1,9600	196,00	Perdeu
	9	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME	CEASA	K	1.500,000	0,0000	1,8700	2.805,00	Perdeu
	10	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA	CEASA	K	300,000	0,0000	4,5000	1.350,00	Perdeu
	11	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES	CEASA	K	75,000	0,0000	2,8200	211,50	Perdeu
	12	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE	CEASA	K	500,000	0,0000	2,6400	1.320,00	Perdeu
	13	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA	CEASA	U	325,000	0,0000	2,1200	689,00	Perdeu
	14	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN	CEASA	K	325,000	0,0000	7,0900	2.304,25	Perdeu
	15	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,	CEASA	K	400,000	0,0000	4,5900	1.836,00	Perdeu
	16	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D	CEASA	K	750,000	0,0000	2,6100	1.957,50	Perdeu
	17	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA	CEASA	K	75,000	0,0000	14,3300	1.074,75	Perdeu
	18	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I	CEASA	K	200,000	0,0000	8,1200	1.624,00	Perdeu
	19	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	CEASA	K	100,000	0,0000	10,4500	1.045,00	Perdeu
	20	15836	LARANJA LIMA	CEASA	K	1.000,000	0,0000	1,5500	1.550,00	Perdeu
	21	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU	CEASA	K	1.000,000	0,0000	1,7000	1.700,00	Perdeu
	22	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA	CEASA	K	75,000	0,0000	2,5000	187,50	Perdeu
	23	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S	CEASA	K	4.000,000	0,0000	2,9500	11.800,00	Perdeu
	24	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉD	CEASA	K	400,000	0,0000	2,4900	996,00	Perdeu
	25	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM	CEASA	K	500,000	0,0000	2,8000	1.400,00	Perdeu
	26	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G	CEASA	U	500,000	0,0000	3,7300	1.865,00	Perdeu
	27	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE	CEASA	K	500,000	0,0000	2,2500	1.125,00	Perdeu
	28	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB	CEASA	K	750,000	0,0000	1,4000	1.050,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 9508 - OSMAIR RODRIGUES									
29	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	CEASA	K	300,000	0,0000	1,2000	360,00	Perdeu
30	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO	CEASA	K	750,000	0,0000	3,5000	2.625,00	Perdeu
31	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	K	400,000	0,0000	3,9100	1.564,00	Perdeu
32	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	ITALY	U	400,000	0,0000	6,6100	2.644,00	Perdeu
33	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	APTI	U	100,000	0,0000	3,6200	362,00	Perdeu
34	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	FUMACENSE	U	150,000	0,0000	2,9400	441,00	Perdeu
35	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	FUMACENSE	U	400,000	0,0000	8,4400	3.376,00	Perdeu
36	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	QUAKER	U	100,000	0,0000	2,6700	267,00	Perdeu
37	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	FUMACENSE	U	35,000	0,0000	5,6300	197,05	Perdeu
38	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	NATURALE	U	3.000,000	0,0000	1,0000	3.000,00	Perdeu
39	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400 GR.	PRODASA	U	500,000	0,0000	3,0300	1.515,00	Perdeu
40	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	PRODASA	U	500,000	0,0000	3,0300	1.515,00	Perdeu
41	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	PRODASA	U	400,000	0,0000	2,8900	1.156,00	Perdeu
42	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	MABEL	U	200,000	0,0000	4,3900	878,00	Perdeu
43	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	MARILAN	U	500,000	0,0000	3,5700	1.785,00	Perdeu
44	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	PRODASA	U	500,000	0,0000	2,7800	1.390,00	Perdeu
45	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	PRODASA	U	700,000	0,0000	3,2200	2.254,00	Perdeu
46	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	ISABELA	U	200,000	0,0000	3,4900	698,00	Perdeu
47	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	CABOCLO	U	300,000	0,0000	5,9300	1.779,00	Perdeu
48	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	KY CANJICA	U	250,000	0,0000	2,0000	500,00	Perdeu
49	15890	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	KY CANJICA	U	250,000	0,0000	1,4300	357,50	Perdeu
50	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	INCAS	U	20,000	0,0000	1,1100	22,20	Perdeu
51	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	INCAS	U	20,000	0,0000	1,4400	28,80	Perdeu
52	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	NESTLE	U	40,000	0,0000	6,3400	253,60	Perdeu
53	6048	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	IGUAÇU	U	300,000	0,0000	5,9400	1.782,00	Perdeu
54	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	NUTRIMENTAL	U	30,000	0,0000	6,3500	190,50	Perdeu
55	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	NUTRIMENTAL	U	30,000	0,0000	4,2400	127,20	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015		Licitação: 15/2015 - PR		Data da Homologação: 13/07/2015					
Fornecedor: 9508		- OSMAIR RODRIGUES							
56	18305	CEREAL INFANTIL, SAVOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	NUTRIMENTAL	U	30,000	0,0000	4,4900	134,70	Perdeu
57	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	CHILENO	U	50,000	0,0000	3,7400	187,00	Perdeu
58	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	CHILENO	U	50,000	0,0000	0,9100	45,50	Perdeu
59	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	CHILENO	U	50,000	0,0000	0,9500	47,50	Perdeu
60	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	CHILENO	U	75,000	0,0000	2,8500	213,75	Perdeu
61	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	CHILENO	U	250,000	0,0000	3,9200	980,00	Perdeu
62	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	CHILENO	CX	600,000	0,0000	2,4200	1.452,00	Perdeu
63	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	APTI	U	600,000	0,0000	5,4300	3.258,00	Perdeu
64	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UNICOCO	U	200,000	0,0000	2,3200	464,00	Perdeu
65	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	LUISALVENSE	U	250,000	0,0000	4,3900	1.097,50	Perdeu
66	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	AUREA	U	350,000	0,0000	6,8500	2.397,50	Perdeu
67	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	GOIAS	U	500,000	0,0000	1,2300	615,00	Perdeu
68	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	D'AJUDA	U	600,000	0,0000	3,9200	2.352,00	Perdeu
69	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	KY FARINHA	U	60,000	0,0000	3,0000	180,00	Perdeu
70	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	IRATI	U	250,000	0,0000	7,7600	1.940,00	Perdeu
71	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	TOZZO	U	30,000	0,0000	3,2300	96,90	Perdeu
72	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	NESTLE	U	30,000	0,0000	8,3800	251,40	Perdeu
73	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	MAIS BRASIL	U	500,000	0,0000	3,2100	1.605,00	Perdeu
74	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	IRATIM	U	100,000	0,0000	4,4600	446,00	Perdeu
75	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	TRISANTI	U	300,000	0,0000	1,6000	480,00	Perdeu
76	15915	FERMENTO BIOLOGICO - 125 GR	BELOPAN	U	75,000	0,0000	3,1800	238,50	Perdeu
77	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	GOLD FLAKES	U	400,000	0,0000	8,9100	3.564,00	Perdeu
78	19075	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0 A 6 MESES DE IDADE 400G		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
79	19076	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES 400G		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
80	15917	CEREAL DE MILHO SAVOR CHOCOLATE - 1 KG	GOLD FLAKES	U	150,000	0,0000	8,1400	1.221,00	Perdeu
81	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	SINHÁ	U	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu
82	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	NEILAR	U	1.500,000	0,0000	0,6100	915,00	Perdeu
83	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	PIRACANJUBA	U	2.000,000	0,0000	6,0600	12.120,00	Perdeu
84	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	TERRA VIVA	U	1.000,000	0,0000	1,8400	1.840,00	Perdeu
85	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR	ZAELI	U	75,000	0,0000	5,1300	384,75	Perdeu
86	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	INCAS	U	15,000	0,0000	1,1100	16,65	Perdeu
87	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	LE SORELLE	U	60,000	0,0000	3,6800	220,80	Perdeu
88	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	NINFA	U	200,000	0,0000	2,0700	414,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 9508 - OSMAIR RODRIGUES									
89	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	NINFA	U	200,000	0,0000	10,3400	2.068,00	Perdeu
90	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	CASAREDO	U	200,000	0,0000	2,9400	588,00	Perdeu
91	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	GALO	U	30,000	0,0000	2,6100	78,30	Perdeu
92	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	GALO	U	50,000	0,0000	3,6000	180,00	Perdeu
93	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	SUAVIT	U	300,000	0,0000	3,7400	1.122,00	Perdeu
94	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	PRIMÊ	U	600,000	0,0000	3,7400	2.244,00	Perdeu
95	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	GOIAS	U	500,000	0,0000	1,0300	515,00	Perdeu
96	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	COAMO	U	1.000,000	0,0000	2,5000	2.500,00	Perdeu
97	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	INCAS	U	35,000	0,0000	1,7700	61,95	Perdeu
98	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	LINEA VERDE	U	50,000	0,0000	4,6900	234,50	Perdeu
99	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR	NEILAR	U	1.000,000	0,0000	1,0700	1.070,00	Perdeu
100	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG	NEILAR	U	200,000	0,0000	4,3000	860,00	Perdeu
101	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	PRATA	U	350,000	0,0000	2,8000	980,00	Perdeu
102	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	NORSAL	U	300,000	0,0000	0,9500	285,00	Perdeu
103	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR	NAVE	U	200,000	0,0000	2,1000	420,00	Perdeu
104	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML	DA FRUTA	U	120,000	0,0000	4,9100	589,20	Perdeu
105	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML	DA FRUTA	U	120,000	0,0000	4,6600	559,20	Perdeu
106	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML	DA FRUTA	U	120,000	0,0000	4,9300	591,60	Perdeu
107	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML	DA FRUTA	U	120,000	0,0000	5,1700	620,40	Perdeu
108	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML	DA FRUTA	U	120,000	0,0000	4,6600	559,20	Perdeu
109	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	PROMIX	U	400,000	0,0000	3,9200	1.568,00	Perdeu
110	18306	SUCO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML	KAPÔ	U	1.800,000	0,0000	1,2800	2.304,00	Perdeu
111	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML	CHEMIM	U	200,000	0,0000	1,0000	200,00	Perdeu
112	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA	PERDIGÃO	K	400,000	0,0000	6,4000	2.560,00	Perdeu
113	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA	SADIA	K	400,000	0,0000	18,2600	7.304,00	Perdeu
114	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE	LACTO IRATI	K	400,000	0,0000	18,4800	7.392,00	Perdeu
115	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	COPACOL	K	400,000	0,0000	10,0000	4.000,00	Perdeu
116	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L	LACTO BOM	U	1.200,000	0,0000	2,7500	3.300,00	Perdeu
117	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO	LACTO BOM	U	3.500,000	0,0000	3,9000	13.650,00	Perdeu
118	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN	J.K	DZ	500,000	0,0000	3,2100	1.605,00	Perdeu
119	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE	FRIGONESI	K	500,000	0,0000	9,6500	4.825,00	Perdeu
120	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO	FRIGONESI	K	800,000	0,0000	16,4700	13.176,00	Perdeu
121	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA	FRIGONESI	K	800,000	0,0000	13,8500	11.080,00	Perdeu
122	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA	FRIGONESI	K	300,000	0,0000	14,5900	4.377,00	Perdeu
123	15965	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO	FRIGONESI	K	75,000	0,0000	8,6300	647,25	Perdeu
124	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	FRIGONESI	K	75,000	0,0000	10,1900	764,25	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015		Licitação: 15/2015 - PR		Data da Homologação: 13/07/2015					
Fornecedor: 9508		- OSMAIR RODRIGUES							
125	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE	PRAMIM	K	600,000	0,0000	8,1400	4.884,00	Perdeu
126	19077	CARNE DE PEITO DE FRANGO MOÍDA	PRAMIM	K	250,000	0,0000	9,6500	2.412,50	Perdeu
127	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO	PRAMIM	K	1.000,000	0,0000	4,7400	4.740,00	Perdeu
128	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO	PRAMIM	K	250,000	0,0000	7,8800	1.970,00	Perdeu
129	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO	PRAMIM	K	25,000	0,0000	5,1800	129,50	Perdeu
130	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL	COPACOL	K	500,000	0,0000	19,9800	9.990,00	Perdeu
131	15973	PÃO FRANCÊS 35 GR		U	40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
Total do Fornecedor ----->					100.350,000			237.114,90	
Nr. do Processo: 28/2015		Licitação: 15/2015 - PR		Data da Homologação: 13/07/2015					
Fornecedor: 9509		- LICISUL COMERCIAL LTDA							
1	15817	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES		K	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
2	15818	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇ		U	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
3	15819	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM P		K	225,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
4	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS		U	225,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
5	15821	ALHO BULBO INTEIRO		K	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
6	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE		K	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
7	15823	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE		K	4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
8	15824	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,		K	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
9	15825	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME		K	1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
10	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA		K	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
11	15827	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES		K	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
12	15828	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISE		K	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
13	15829	BROCOLIS CABEÇA FECHADA		U	325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
14	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRAN		K	325,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
15	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA,		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
16	15832	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA ISENTA D		K	750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

	Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	28/2015		Licitação:	15/2015 - PR		Data da Homologação: 13/07/2015				
Fornecedor:	9509		- LICISUL COMERCIAL LTDA							
	17	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDA		K	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	18	15834	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO 01 KG, I		K	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	19	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.		K	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	20	15836	LARANJA LIMA		K	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	21	15837	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATU		K	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	22	15838	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBA		K	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	23	15839	MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, S		K	4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	24	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÊD		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	25	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AM		K	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	26	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, BANDEJA 450 G		U	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	27	15843	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGE		K	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	28	15844	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMB		K	750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	29	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS		K	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	30	15846	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO		K	750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	31	15847	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS,		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
	32	15848	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1- 5 KG)	caravelas	U	400,000	0,0000	9,0600	3.624,00	Venceu
	33	15851	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 1 KG	mais certa	U	100,000	0,0000	3,5300	353,00	Venceu
	34	15852	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 PACOTE COM 1 KG	chines	U	150,000	0,0000	2,4100	361,50	Venceu
	35	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG	sabor sul	U	400,000	0,0000	9,7800	3.912,00	Venceu
	36	15854	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL, , EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	apti	U	100,000	0,0000	1,7400	174,00	Venceu
	37	15855	ARROZ - BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 2 KG	chines	U	35,000	0,0000	4,3200	151,20	Venceu
	38	15856	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25 G	corpo e sabor	U	3.000,000	0,0000	0,4500	1.350,00	Venceu
	39	15858	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LIQUIDO DE 400 GR.	prodasa	U	500,000	0,0000	2,1700	1.085,00	Venceu
	40	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	prodasa	U	500,000	0,0000	2,1700	1.085,00	Venceu
	41	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 400 GR	prodasa	U	400,000	0,0000	1,9800	792,00	Venceu
	42	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR	mabel	U	200,000	0,0000	6,0100	1.202,00	Venceu
	43	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR	bauducco	U	500,000	0,0000	4,8700	2.435,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Fornecedor: 9509 Licitação: 15/2015 - PR - LICISUL COMERCIAL LTDA Data da Homologação: 13/07/2015									
44	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR	prodasa	U	500,000	0,0000	2,0400	1.020,00	Venceu
45	15885	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GR.	prodasa	U	700,000	0,0000	2,2000	1.540,00	Venceu
46	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	isabela	U	200,000	0,0000	3,2900	658,00	Venceu
47	15888	CAFE PACOTE COM 500 GR	cereja	U	300,000	0,0000	4,6400	1.392,00	Venceu
48	15889	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL - COM 500 GR	rd	U	250,000	0,0000	1,5200	380,00	Venceu
49	15890	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) PACOTE COM 500 GR	rd	U	250,000	0,0000	0,8800	220,00	Venceu
50	15891	CANELA EM PÓ COM 30 GR	ss	U	20,000	0,0000	1,4800	29,60	Venceu
51	15892	CRAVO DA INDIA COM 10 GRAMAS PRODUTO ALIMENTÍCIO.	ss	U	20,000	0,0000	1,2700	25,40	Venceu
52	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 400 G	nestle	U	40,000	0,0000	8,6900	347,60	Venceu
53	6048	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	iguaçu	U	300,000	0,0000	8,1400	2.442,00	Venceu
54	15894	CEREAL DE MILHO EMBALAGEM DE 400 GR	nestle	U	30,000	0,0000	8,7100	261,30	Venceu
55	18304	CEREAL INFANTIL, SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS	nestle	U	30,000	0,0000	5,8200	174,60	Venceu
56	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	nestle	U	30,000	0,0000	6,0200	180,60	Venceu
57	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	real	U	50,000	0,0000	3,1900	159,50	Venceu
58	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G	ss	U	50,000	0,0000	0,5100	25,50	Venceu
59	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	ss	U	50,000	0,0000	0,5100	25,50	Venceu
60	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	real	U	75,000	0,0000	2,7400	205,50	Venceu
61	15899	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	real	U	250,000	0,0000	4,8300	1.207,50	Venceu
62	5780	CHÁ SAQUINHO CX 40 GR	real	CX	600,000	0,0000	3,6400	2.184,00	Venceu
63	15900	CHOCOLATE EM PO - 1000 GR	celli	U	600,000	0,0000	6,2700	3.762,00	Venceu
64	15901	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	sococo	U	200,000	0,0000	3,1800	636,00	Venceu
65	15904	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG	naturel	U	250,000	0,0000	3,6600	915,00	Venceu
66	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO 1 KG	nectar	U	350,000	0,0000	8,9600	3.136,00	Venceu
67	15906	ERVILHA EM LATA PESO LIQUIDO 320 GRAMAS	predilecta	U	500,000	0,0000	1,1100	555,00	Venceu
68	15907	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 860 G	quero	U	600,000	0,0000	4,5700	2.742,00	Venceu
69	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	d pedro	U	60,000	0,0000	1,5200	91,20	Venceu
70	15909	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM COM 5 KG	fidalga	U	250,000	0,0000	8,5800	2.145,00	Venceu
71	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE	fidalga	U	30,000	0,0000	2,3600	70,80	Venceu
72	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G	nestle	U	30,000	0,0000	11,4800	344,40	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 9509 - LICISUL COMERCIAL LTDA									
73	15913	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	nota mil	U	500,000	0,0000	2,7500	1.375,00	Venceu
74	15912	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	nota mil	U	100,000	0,0000	3,8100	381,00	Venceu
75	15914	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	trisant	U	300,000	0,0000	1,3600	408,00	Venceu
76	15915	FERMENTO BIOLOGICO - 125 GR	good instant	U	75,000	0,0000	3,5600	267,00	Venceu
77	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO - 1 KG	alcafoods	U	400,000	0,0000	10,4700	4.188,00	Venceu
78	19075	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0 A 6 MESES DE IDADE 400G		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
79	19076	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES 400G		U	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
80	15917	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - 1 KG	alcafoods	U	150,000	0,0000	10,9000	1.635,00	Venceu
81	15918	FUBA DE MILHO AMARELO - 1 KG	d pedro	U	300,000	0,0000	1,0200	306,00	Venceu
82	15919	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS- 35 GR	trisant	U	1.500,000	0,0000	0,7200	1.080,00	Venceu
83	15920	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	danki	U	2.000,000	0,0000	5,8400	11.680,00	Venceu
84	15922	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1 LITRO	tera viva	U	1.000,000	0,0000	2,5200	2.520,00	Venceu
85	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR	rd	U	75,000	0,0000	3,8000	285,00	Venceu
86	15925	LOURO EM FOLHAS - PCT C/ 5 GR	ss	U	15,000	0,0000	0,5100	7,65	Venceu
87	15926	MACARRÃO MIÚDO P/ SOPA - 1KG	orquidea	U	60,000	0,0000	3,6800	220,80	Venceu
88	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 GR	joia	U	200,000	0,0000	1,2700	254,00	Venceu
89	15928	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 3 KG	joia	U	200,000	0,0000	7,6200	1.524,00	Venceu
90	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA - 500 GR	isabela	U	200,000	0,0000	2,9200	584,00	Venceu
91	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR	isabela	U	30,000	0,0000	2,3300	69,90	Venceu
92	15931	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENE - 500 GR	orquidea	U	50,000	0,0000	2,2800	114,00	Venceu
93	16095	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500 GR	mesa	U	300,000	0,0000	2,6800	804,00	Venceu
94	15932	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - 500 GR	coamo	U	600,000	0,0000	2,3600	1.416,00	Venceu
95	15933	MILHO VERDE, EM CONSERVA - 320 GR	predileta	U	500,000	0,0000	1,1100	555,00	Venceu
96	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	coamo	U	1.000,000	0,0000	2,9300	2.930,00	Venceu
97	15935	ORÉGANO DESIDRATADO - 100 GR	ss	U	35,000	0,0000	2,1600	75,60	Venceu
98	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500 GR	sabor verde	U	50,000	0,0000	4,5700	228,50	Venceu
99	15938	PÓ PARA PUDIM - 40 GR	neilar	U	1.000,000	0,0000	0,4200	420,00	Venceu
100	15941	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA 1 KG	danki max	U	200,000	0,0000	4,3200	864,00	Venceu
101	15942	SAGU DE MANDIOCA - 500 GRAMAS	rd	U	350,000	0,0000	2,5300	885,50	Venceu
102	15943	SAL REFINADO IODADO - 1 KG	pop	U	300,000	0,0000	0,6400	192,00	Venceu
103	15944	SARDINHA ENLATADA, PESO LÍQUIDO MIN. 125GR	nautic	U	200,000	0,0000	1,9800	396,00	Venceu
104	15945	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, 500 ML	imbiara	U	120,000	0,0000	3,2900	394,80	Venceu
105	15946	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, 500 ML	imbiara	U	120,000	0,0000	4,7100	565,20	Venceu
106	15947	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500 ML	imbiara	U	120,000	0,0000	4,7100	565,20	Venceu
107	15948	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, 500 ML	imbiara	U	120,000	0,0000	4,0300	483,60	Venceu
108	15949	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 500 ML	imbiara	U	120,000	0,0000	4,0300	483,60	Venceu
109	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	danki max	U	400,000	0,0000	4,3200	1.728,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 9509 - LICISUL COMERCIAL LTDA									
110	18306	SUCO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML	izzi	U	1.800,000	0,0000	0,7900	1.422,00	Venceu
111	15951	VINAGRE EMBALAGEM C/ 900 ML	chemin	U	200,000	0,0000	0,9400	188,00	Venceu
112	15953	MORTADELA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, FATIADA		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
113	15954	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
114	15955	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
115	15956	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
116	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1L		U	1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
117	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, 1 LITRO		U	3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
118	15959	OVOS DE GALINHA CX C/ 12 UN	camerati	DZ	500,000	0,0000	5,1600	2.580,00	Venceu
119	15961	CARNE SUÍNA (PERNIL), SEM PELE		K	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
120	15962	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO		K	800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
121	15963	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS, DE PRIMEIRA		K	800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
122	15964	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, DE PRIMEIRA		K	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
123	15965	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO		K	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
124	15966	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO		K	75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
125	15968	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE		K	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
126	19077	CARNE DE PEITO DE FRANGO MOÍDA		K	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
127	15969	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO		K	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
128	15970	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO		K	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
129	15971	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO		K	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
130	18307	PEIXE FILE DE TILÁPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTIL		K	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2015 Licitação: 15/2015 - PR Data da Homologação: 13/07/2015 Fornecedor: 9509 - LICISUL COMERCIAL LTDA									
131	15973	PÃO FRANCÊS 35 GR		U	40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
Total do Fornecedor ----->					100.350,000			87.477,05	

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2015.